

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o grupo de trabalho com o objetivo de avaliar os atuais métodos de controle do acervo da biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

**Art. 2º** Compete ao grupo de trabalho:

I – propor o aperfeiçoamento do controle patrimonial do acervo bibliográfico;

II – propor o aperfeiçoamento dos procedimentos de inventário patrimonial do acervo bibliográfico; e

III – estabelecer política de segurança de acesso às dependências da biblioteca para resguardar o seu acervo bibliográfico.

**Art. 3º** O grupo de trabalho será composto por integrantes do Tribunal Superior Eleitoral, a seguir nomeados:

I – Ludmila Maria Bezerra Ventilari – SGI (Coordenadora);

II – Paulo Emilio Pereira Ferraz – SST; e

III – Daniela Andrade Santiago – SAD.

**Art. 4º** Os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originários dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio de procedimento específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**Art. 5º** O desligamento de integrante do grupo de trabalho deverá ser comunicado ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE, nos termos do art. 11 da Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016.

**Art. 6º** Eventuais substituições ou impedimentos envolvendo os integrantes do grupo de trabalho, assim como outras situações específicas não constantes desta portaria, serão tratados nos moldes da Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016.

**Art. 7º** O período de vigência do grupo de trabalho se encerra em 90 (noventa) dias após a publicação da portaria.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

Documento assinado eletronicamente em **11/04/2019, às 15:03**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1018620&crc=300E743D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1018620&crc=300E743D), informando, caso não preenchido, o código verificador **1018620** e o código CRC **300E743D**.

[2017.00.000010697-4](#)

**Portaria TSE nº 280 de 10 de abril de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar SONIA RESENDE, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Psicologia, para substituir a Chefe de Seção de Atenção Social e Psicológica, Nível FC-6, da Coordenadoria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 22 a 30.4.2019.

Art. 2º No artigo 2º da Portaria TSE nº 262, de 02 de abril de 2019, publicada no *Diário da Justiça Eletrônico* do dia 4 subsequente, onde se lê: "de 12 de março de 2017", leia-se: "de 12 de junho de 2017".

**ANDERSON VIDAL CORRÊA****DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **11/04/2019, às 15:04**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1018789&crc=7F69262B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1018789&crc=7F69262B), informando, caso não preenchido, o código verificador **1018789** e o código CRC **7F69262B**.

**Portaria TSE nº 282 de 10 de abril de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar JANSEN WEMERSON DE SOUSA MUNIZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de